



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.212, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
1 – 4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.3.88.0088 – Alienação de Bens Dest. Programas de Saúde.....R\$ 13.456,46

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, da fonte Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Agosto de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo